



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOURO":

A) Credor: SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI.- CNPJ nº 18.619.195/0001-18, no valor total de R\$ 4.301,84 (Quatro mil, trezentos e um e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pois trata-se fornecimento de combustível para frota municipal essencial na execução de serviços de elevado interesse público, como transporte escolar;

Fonte de Recurso:		01	TESOURO		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
Código de Aplicação:		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
678/2	GL	48	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	40,94
5767/5	GL	48	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	251,00
Total do Código de Aplicação:					291,94
Código de Aplicação:		110	000	GERAL	
684/11	GL	75	10/11/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	
682/8	GL	64	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	40,69
694/13	GL	515	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	311,99
7670/8	GL	24	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	999,85
10327/2	ES	24	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	57,03
10327/1	ES	24	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	310,69
10339/7	ES	75	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	1.243,25
10339/8	ES	75	10/12/2014	SÃO MARCOS AUTO POSTO EIRELI	1.042,97
Total do Código de Aplicação:					4.009,90
TOTAL GERAL					4.301,84

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 17 de Dezembro de 2014.

  
Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito Municipal